



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
PORTO ALEGRE
www.lamanapaiva.com.br
João Pedro Lamana Paiva
Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099226.2.0099361-79

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FLS. MATRÍCULA

99.361
MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 23 de Janeiro de 19 91 01 99.361

Imóvel: O apartamento nº 1.010, antigo 10 J, do Edifício Cacique, sito na rua dos Andradas nº 943, localizado no 11º pavimento ou 9º andar, de fundos e de centro, com a área construída total de 47,48 metros quadrados, da qual 36,17mq de área própria; correspondendo-lhe a fração ideal de 4.748/1.393.663 no condomínio e no terreno, o qual mede 28,80m de frente, ao norte, à rua dos Andradas, lado ímpar e igual medida nos fundos ao sul, onde entesta com imóvel que é ou foi de Raul Porto Osório Bordini e outros, por 67,76m de extensão da frente ao fundo, pelo lado oeste, onde faz divisa com propriedade que é ou foi de herdeiros ou sucessores de Mathilde Py da Cunha e 64,25m também de extensão da frente ao fundo, pelo lado leste, onde faz divisa com propriedade que é ou foi de Horácio Carvalho, cujo terreno numa largura de 8,30m a partir da divisa oeste, mede 67,76m de profundidade e na restante largura mede 64,25m, com a área total de 1.879,53mq.- Bairro: Centro.-
Quarteirão: ruas dos Andradas, Caldas Junior, Riachuelo e João Mancel.-

Proprietários: SERGIO MIGUEL RUSCHEL, médico e comerciante, e s/m MAGDA FERNANDES RUSCHEL; SILVANA MARIA RUSCHEL ROBINSON, professora, assistida por s/m Jorge Guilherme Robinson, médico; SANDRA INÊS RUSCHEL, estudante, solteira, maior; MARA LIGIA RUSCHEL, solteira, maior, estudante; MARILIA RUSCHEL, solteira, estudante, menor púbere; MARISTELA RUSCHEL, solteira, estudante, menor impúbere; LUIS FERNANDO RUSCHEL, estudante, menor impúbere, e ADRIANA RUSCHEL, estudante, menor impúbere, brasileiros, domiciliados nesta capital.-

Origem: 3-FE fls. 121 nº 153.517, datada de 10.07.1975.-

O escr. autorizado.-

[Handwritten signature]

Av.1/99.361 06 de maio de 1992.-
Pacto Antenupcial: Conforme se verifica do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, com data de 05 de fevereiro de 1986, foi registrado sob nº 3.465 o Pacto Antenupcial, no qual Nelson de Campos Teixeira Netto e Marília Ruschel, convencionaram que o regime de bens a vigorar após a realização de seu casamento será o da comunhão universal de bens.-

A escr. autorizada.-

[Handwritten signature]

Av.2/99.361 06 de maio de 1992.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 04 de outubro de 1991, instruído com prova hábil, Marília Ruschel contraiu matrimônio em 28 de julho de 1979, pelo regime da comunhão universal de bens, com Nelson de Campos Teixeira Netto, a qual passou a assinar-se Marília Ruschel Teixeira Netto.-

A escr. autorizada.-

[Handwritten signature]

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZM9MF-Y4LNJ-FWSNP-DQYH9

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Continua na próxima página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 099226.2.0099361-79



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

lv 99.361

Av.3/99.361 06 de maio de 1992.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 04 de outubro de 1991, instruído com prova hábil, Mara Lígia Ruschel contraiu matrimônio em 03 de julho de 1976, pelo regime comunhão de bens, com José Luiz Finger, a qual passou a assinar-se Mara Lígia Ruschel Finger.-
A escr.autorizada.-

Ynete A. Perrygo

Av.4/99.361 06 de maio de 1992.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 04 de outubro de 1991, instruído com prova hábil, Maristela Ruschel contraiu matrimônio em 25 de novembro de 1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Rolf Hillmann, a qual passou a assinar-se Maristela Ruschel Hillmann.-
A escr.autorizada.-

Ynete A. Perrygo

Av.5/99.361 06 de maio de 1992.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 04 de outubro de 1991, instruído com prova hábil, Luiz Fernando Ruschel contraiu matrimônio em 04 de outubro de 1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Graziela Ivanesa Schardong, a qual passou a assinar-se Graziela Ivanesa Schardong Ruschel.-
A escr.autorizada.-

Ynete A. Perrygo

Av.6/99.361 06 de maio de 1992.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 04 de outubro de 1991, instruído com prova hábil, Adriana Ruschel contraiu matrimônio em 26 de julho de 1985, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Lino Roberto Träsel, a qual passou a assinar-se Adriana Ruschel Träsel.-
A escr.autorizada.-

Ynete A. Perrygo

R.7/99.361 06 de maio de 1992.-
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 07 de outubro de 1991 no 1º Tabelionato desta Capital.-

Transmitentes: Sérgio Miguel Ruschel, médico, inscrito no CPF sob nº 164.126.730-72, e sua esposa, Magda Fernandes Ruschel, médica, inscrita no CPF sob nº 356.326.580-15, brasileiros, domiciliados na cidade de Lageado, RS; Silvana Maria Ruschel Robinson, professora, inscrita no CPF sob nº 151.272.300-20, e seu marido, Jorge Guilherme Robinson, médico, inscrito no CPF sob nº 199.842.510-04, brasileiros, domiciliados na cidade de Lageado, RS; Sandra Ines Ruschel, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob nº 164.126.050-53, domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ;

CONTINUA A FOLHAS N.º

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZM9MF-Y4LNJ-FWSNP-DQYH9>

Continua na próxima página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 099226.2.0099361-79



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

2v 99.361

31/10/2014.-

TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária (Cédula de Crédito Bancário) -

EMITENTE - NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA., com sede na Rua dos Andradas número 943, Loja 1010, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 06.143.076/0001-52, representada por Laura Meurer Lopes.-

CREDORA/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF e com CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.-

FIDUCIANTE/AVALISTA - SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA., com sede na Rua dos Andradas nº 943, Sala 502 A, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 87.956.561/0001-47, representada por Carlos Ricardo Buss Lopes.-

AVALISTAS - GELUZA MARIA BUSS LOPES, brasileira, viúva, empresária, com RG sob número 6020723729, expedido pela SJTC/RS e com CPF/MF sob número 218.009.870-72, residente e domiciliada na Avenida Otto Niemeyer nº 2424, Tristeza, nesta Capital; e LAURA MEURER LOPES, brasileira, empresária, com RG sob número 2067450987, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 819.609.990-87, residente e domiciliada na Avenida Cavahada nº 5001, Cavahada, nesta Capital, casada pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CARLOS RICARDO BUSS LOPES.-

INTERVENIENTE/ANUENTE - CARLOS RICARDO BUSS LOPES, brasileiro, empresário, com RG sob número 1013855224, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 427.966.100-63, residente e domiciliado na Avenida Cavahada nº 5001, Cavahada, nesta Capital, casado pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LAURA MEURER LOPES.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de Crédito Bancário número **734-0428.003.00000386-9**, emitida em 17 de outubro de 2014 e termo de constituição de alienação fiduciária datado de 17 de outubro de 2014.-

VALOR DA DÍVIDA - R\$332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) juntamente com os imóveis da **M-37.888** e **M-66.687**.-

PRAZO - Com vencimento em 3/10/2015.-

TAXA DE JUROS E FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com a Cédula.-

OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$343.000,00** (trezentos e quarenta e três mil reais) juntamente com os imóveis da **M-37.888** e **M-66.687**.-

PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de sessenta (60) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao(à) credor(a) o direito de intimar o(a/s) devedor (a/e/s) na forma e

CONTINUA A FOLHAS Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZM9MF-Y4LNJ-FWSNP-DQYH9>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Continua na próxima página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 099226.2.0099361-79

| | |
|-------|-----------|
| FICHA | MATRÍCULA |
| 3 | 99.361 |
| VERSO | |

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2200002.48991 - nr

AV-13/99.361 (AV-treze/noventa e nove mil e trezentos e sessenta e um), em 12/9/2022.-

PENHORA - Nos termos do ofício número 710016167207, de 2 de setembro de 2022, extraído dos autos do processo número **5006883-94.2022.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 23ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA., **foi penhorado** no processo supra referido, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, com CNPJ/MF sob número 00.394.460/0216-53 e executada **SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA - EPP**, com CNPJ/MF sob número 87.956.561/0001-47, para pagamento da dívida no valor de **R\$1.185.146,27** (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), juntamente com os imóveis das **M-37.888** e **M-66.687**. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **956.925**, em 12/9/2022.-

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$852,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2200002.48992 - nr

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZM9MF-Y4LNJ-FWSNP-DQYH9>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

- ÚLTIMO ATO Av-13 -

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2023, às 11:03:26.

"Buscas realizadas até as 9h."

EMOLUMENTOS: Gratuito - brum

Certidão Matrícula 99.361 - 6 páginas: Gratuito (0469.00.2300003.00586 = Gratuito)

Busca(s) em livros e arquivos: Gratuito (0469.00.2300003.00586 = Gratuito)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099226 53 2023 00191619 25